A C Ó R D Ã O

TC-001726.989.24-7

Representante: Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo – CRT-SP.

Representada: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Responsável: João Luiz Alves Ferreira (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Olímpia relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 327/2023, que objetivou a prestação de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de materiais para atender às necessidades do Município.

Advogados: Eliete Sousa Santos (OAB/SP nº 309.776), Mateus de Luna Dias Rabelo (OAB/SP nº 440.894), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-011893.989.24-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Contratado: Juliano Batista Videira.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de materiais para atender às necessidades do Município.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelos Instrumentos: João Luiz Alves Ferreira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 14/07/23. Valor – R$110.990,00.

Advogados: Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-012228.989.24-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Contratada: Juliano Batista Videira.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de materiais para atender às necessidades do Município.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): João Luiz Alves Ferreira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 28/09/23. Valor – R$209.344,90.

Advogados: Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-015396.989.24-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Contratado: Juliano Batista Videira.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de materiais para atender às necessidades do Município.

Responsável: João Luiz Alves Ferreira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/03/24.

Advogados: Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADITIVO. FALHA NO EDITAL. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RESTRITA APENAS A UM CONSELHO PROFISSIONAL. OBJETO CONTRATUAL ADMITE SUPERVISÃO DE MAIS DE UM CONSELHO. IRREGULARIDADE. POSSIBILIDADE DE RELEVAÇÃO. COMPETITIVIDADE EVIDENCIADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu-se pela procedência parcial da

Representação, mas, em virtude da relevação da falha apurada, pela regularidade dos Pregões, dos Contratos e do Termo Aditivo em exame, sem prejuízo das recomendações constantes da decisão.

Determinou, por fim, a expedição dos ofícios de praxe e, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 25 de março de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR